## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 582/02

(autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamento de radiocomunicação a ser doado para a Polícia Militar do Estado de São Paulo – Destacamento Policial Militar de Nazaré Paulista)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 68/2002 de autoria do Presidente da Câmara José Oliveira de Moraes o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamento de rádio transceptor, com 16 canais de operação, completo com antena para ser doado à Polícia Militar do Estado de São Paulo – Destacamento Policial Militar de Nazaré Paulista.

**Artigo 2º** - O valor da aquisição do equipamento será de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessária.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2002.

Antonio dos Santos Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi Assessor de Gabinete V